



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**GABINETE DO VER. MIGUEL  
CALDERON  
Bancada PP**

**PEDIDO DE INDICAÇÃO:** N° \_\_\_\_\_/2023.  
**AUTOR: VER. MIGUEL CALDERON**  
**ENTRADA:**  
**ENVIADO POR:**  
**RESPONDIDO:** \_\_\_\_\_

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, que nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e, se aprovado, esta Casa, atendendo solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório – SSPMO, encaminhe o presente Pedido de Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja estudada a possibilidade de realizar o pagamento dos direitos que possuem os servidores da saúde e da segurança pública, conforme disposições da Lei Complementar 191/2022.

### **JUSTIFICATIVA**

No dia 08 de fevereiro do corrente ano, a convite do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório – SSPMO, foi realizada uma reunião, no Plenário Francisco Maineri, cuja pauta foi o pagamento dos direitos que os servidores da área da saúde e segurança pública possuem, em decorrência das disposições constantes na Lei Complementar nº 191/2022.

Já no dia 13 de fevereiro, o SSPMO encaminhou para esta Casa Legislativa, Ofício 03/2023, solicitando o envio de pedido de indicação à Prefeitura de Osório, visando o encaminhamento desta demanda – ofício anexo.

Como, havendo viabilidade, o atendimento do pleito cabe ao Poder Executivo, a esta Casa Legislativa, no âmbito de sua competência, encaminha o presente Pedido de Indicação para apreciação.

Sala de Sessões em 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Miguel Calderon  
Líder da Bancada do PP



**SSPMO**

SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
OSÓRIO - RS

Fundado em 25 de agosto de 1989  
CNPJ nº 90 257 338/0001-16

**Ofício 04/2023**

**MIGUEL FARIAS CALDERON**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**

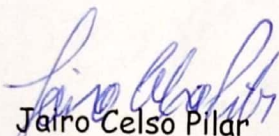
O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.257.338/0001-16 com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 1215, Bairro Centro, Osório/RS, representado neste ato por seu presidente Sr. Jairo Celso Pilar, vem respeitosamente comunicar:

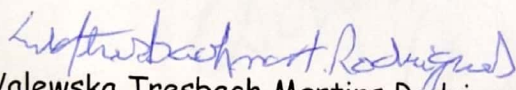
Senhor Presidente, acusamos o recebimento do Ofício 11/23 com relação às alterações propostas no Projeto de Lei 183/22 manifestamos pela contrariedade do Projeto.

Lembrando que nas negociações do ano de 2022, o Sindicato solicitou ao Executivo equiparação dos valores pagos pelo Executivo, aos valores pagos pelo Legislativo, onde, ao invés de atender a solicitação sindical, a Administração optou por deixar de pagar vale alimentação em dias extras trabalhados, bem como não descontar dos dias de trabalho previstos com justificavas nas ausências laborais. Visto que o Executivo pretende retroceder na sua proposta do pagamento de vale alimentação em ausências por saúde de até três dias, propõe-se ser justo o retorno também do pagamento do vale alimentação no dia extra trabalhado, como ocorria antes das modificações propostas ocorridas e aprovadas. Lembrado também que no debate sobre o Vale alimentação, argumentado pelo município para aprovação das mudanças propostas que ocorreram, havia pagamentos de Vale Alimentação em valores muito alto para poucos servidores, observado que estes pagamentos ocorriam por falta de regimento municipal para as jornadas de plantão de 12h e 24h, que hoje ocorrem no município sem regimento legal, o que necessita de providências imediatas para a legalização desse sistema de trabalho na rede, que hoje ocorre de forma irregular.

Na certeza de atender nossa solicitação, queremos desde já agradecer-lhe a atenção prestada a essa Entidade Sindical.

Osório, 13 de fevereiro de 2023.

  
Jairo Celso Pilar  
Presidente do SSPMO

  
Walewska Tresbach Martins Rodrigues  
Presidente da USSLIN